OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 501/Gab/2021 Ouro Preto do Oeste-RO, 25 de novembro de 2021.

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidenta da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 532/21
Recebido em 26/11/21
Às 12:00 Horas
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. do Proto. Arquivo Geral e Publicações
Port. nº 003/CMOPO/19

Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 41, de 25 de novembro de 2021, que ***"Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 33, de 22 de dezembro de 2017, recepciona a Lei Complementar nº 183, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências"*** para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Diante da relevância da referida matéria solicitamos de Vossa Excelência a apreciação do mesmo em regime de urgência, para que seja designada sessão extraordinária para aprovação do presente projeto de lei.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2544/2021

Excelentíssima Senhora Presidenta e Senhores Vereadores,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 41, de 25 de Novembro de 2021, "***Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 33, de 22 de dezembro de 2017, recepciona a Lei Complementar nº 183, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências***", para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento-lhes os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto à apreciação e votação o Projeto de Lei complementar, em anexo, que tem como Ementa: "***Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 33, de 22 de dezembro de 2017, recepciona a Lei Complementar nº 183, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências***".

Esclareça-se que tal demanda inicial decorreu da Recomendação Técnica, objeto do Ofício Circular nº 06/2021/PROFAZ/TCERO, datado de 11 de novembro de 2021, cujo incluso Projeto é resultante de estudos prévios elaborados pelo Grupo de Trabalho Tributário que integra o Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos Municípios (Profaz), com aquiescências e acolhimentos, após discussões técnicas e jurídicas no âmbito do Poder Executivo local.

Insta destacar que a edição a Lei Complementar nº 183/2021 promove o esclarecimento da tributação de monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da

infraestrutura de telecomunicações que utiliza e outras alterações na Lei Complementar nº 116/2003.

Neste contexto, para que a Norma Local possa se adequar às inovações, recepcionar a Norma Geral e produzir efetivamente seus efeitos no exercício de 2022, inclusive com a possibilidade de tributação dos serviços de monitoramento e rastreamento à distância, torna-se necessária a harmonização da "Nossa Lei local" com os novos comandos erigidos pela Lei Complementar nº. 183/2021, cujos efeitos inovadores sobre os citados elementos de conexão espacial produzirão seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Esclarecemos ainda que, em decorrência da necessidade de observância do Princípio Constitucional da Anterioridade (edição de leis que imponham matérias de cunho tributário – imposto, no caso), torna-se imprescindível que a apreciação e votação por essa Casa de Leis seja ultimada, o quanto antes e ainda no exercício de 2021, para que possa viger no ano de 2022, possibilitando, assim, o pleno exercício da competência tributária do Município e busca do atingimento das metas de arrecadação estabelecidas na Lei Orçamentária Anual/2022.

Face ao exposto, o Signatário apresenta este Projeto de Lei Complementar e conclama aos Nobres Membros dessa Egrégia Casa de Leis para sua aprovação integral, pois a matéria atende tanto aos interesses do Município quanto da sociedade.

Na certeza de que o referido Projeto de Lei Complementar terá o devido afinco e empenho de Vossa Excelência e de seus exímios pares, renovo minha manifestação de mais elevada estima.

(assinado digitalmente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

"Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 33, de 22 de dezembro de 2017, recepciona a Lei Complementar nº 183, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE RO, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O inciso III, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 33, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.....
.....
III - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista do Anexo I desta Lei, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;" (NR)

Art. 2º. O item 11 da lista de serviços do Anexo I, da Complementar n°. 33, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido do subitem 11.05, com a seguinte redação:

"11 - .....

11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza." (AC)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste-RO, 25 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-3442/2021

Abertura: **17 de novembro de 2021 (quarta-feira) às 13:06:22 hs**

Interessado: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	17/11/2021 13:15:50	25/11/2021 09:06:14

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 3442	17/11/2021	1	2	202428
2	Ofício-Circular 6/2021/PROFAZ/TCERO	17/11/2021	3	3	202433
3	Justificativa ANTEPROJETO DE LEI	17/11/2021	3	6	202435
4	Minuta de Projeto de Lei Complementar MINUTA	17/11/2021	3	9	202441
5	Despacho Integrado 1	17/11/2021	1	12	202445
6	Projeto de Lei Complementar 41	25/11/2021	6	13	206584

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**41**	**25/11/2021**

ID: **206584**
CRC: **71A5F843**
Processo: **1-3442/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **25/11/2021 13:28:10** Finalização: **25/11/2021 13:31:42**

Processo

Documento

MD5: **5E658FE5130AA40E0F505D4EEF40F94D**

SHA256: **B6ED4D03D1CE50DFD31E0B97F4E5FA55A7BF68FFA53C9CACE4CA9028A87FFB9B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Complementar 41 de 25.11.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2021 13:28:10

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	25/11/2021 13:28:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	25/11/2021 13:33:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 206584 e o CRC 71A5F843.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-3442/2021

No dia 17 de novembro de 2021 às 13:06 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-3442/2021 o presente processo, através de GABINETE DO PREFEITO, referente a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI (532) com a finalidade de:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Elida Cristina Voedelo
GABINETE DO PREFEITO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Elida Cristina Voedelo**, **Assessor Especial de Fotografia CC. 3.2**, em 17/11/2021 às 13:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **202428** e o código verificador **A324FC40**.

Referência: Processo nº 1-3442/2021. Docto ID: 202428 v1

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**41**	**25/11/2021**

ID: **206584**
CRC: **71A5F843**
Processo: **1-3442/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **25/11/2021 13:28:10** Finalização: **25/11/2021 13:31:42**

Processo Documento

MD5: **5E658FE5130AA40E0F505D4EEF40F94D**

SHA256: **B6ED4D03D1CE50DFD31E0B97F4E5FA55A7BF68FFA53C9CACE4CA9028A87FFB9B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Complementar 41 de 25.11.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2021 13:28:10

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	25/11/2021 13:28:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	25/11/2021 13:33:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 206584 e o CRC 71A5F843.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA DAS FAZENDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SUSTENTÁVEL DOS MUNICÍPIOS – PROFAZ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2021/PROFAZ/TCERO

URGENTE

Aos Excelentíssimos Senhores **Prefeitos e Presidentes de Câmaras Rondonienses**

À Associação Rondoniense de Municípios - **AROM**

À União de Câmaras de Vereadores de Rondônia - **UCAVER**

Assunto: Encaminha Anteprojeto de lei para alteração da **Lei do ISSQN - Modelo PROFAZ**

Excelentíssimos Senhores,

A par de nossos cordiais cumprimentos, o Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos Municípios – PROFAZ, em face das alterações promovidas pela Lei Complementar nº. 183/2021, cujos efeitos produz alterações na lista de serviços da Lei Complementar nº. 116/2003 e, consequentemente, altera a tributação sobre Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, lista essa reproduzida *ipsis litteris* nas leis municipais que instituíram o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), vem alertar quanto à necessidade de suas adequações à Norma Geral do imposto.

Neste sentido, a equipe técnica do Profaz elaborou um Anteprojeto de Lei e a sua Justificação, que tem por objetivo adequar o **Modelo Profaz de Lei do ISSQN/2017**, que foi adotado pela grande maioria dos Municípios do Estado de Rondônia, modelo este disponibilizado incialmente no exercício de 2017.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**41**	**25/11/2021**

ID: **206584**
CRC: **71A5F843**
Processo: **1-3442/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **25/11/2021 13:28:10** Finalização: **25/11/2021 13:31:42**

Processo

Documento

MD5: **5E658FE5130AA40E0F505D4EEF40F94D**

SHA256: **B6ED4D03D1CE50DFD31E0B97F4E5FA55A7BF68FFA53C9CACE4CA9028A87FFB9B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Complementar 41 de 25.11.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2021 13:28:10

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	25/11/2021 13:28:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	25/11/2021 13:33:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 206584 e o CRC 71A5F843.

Insta destacar, que, conforme informado na Reunião Técnica Virtual do Profaz, realizada em 05 de novembro de 2021, com as participações de técnicos, fiscais, auditores fiscais e secretários municipais de fazenda de vários municípios, faz-se necessário a adoção de medidas necessárias, inclusive a abertura do processo legislativo e a edição de Lei ainda em 2021, em observância ao Princípio Constitucional da Anterioridade, sem prejuízo ao Princípio da Noventena, para a

Importa, ainda, reforçar quanto à necessidade de promover uma perfeita adequação do anteprojeto em comento à norma local vigente, para que não resulte em antinomia de normas ou modificação indevida que possa resultar em conflitos jurídicos ou dificuldade de aplicação pelos seus usuários (operadores do direito).

Na oportunidade apresentamos nossas cordiais saudações e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Seguem em Anexo o Anteprojeto de Lei e a respectiva Justificação.

Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2021.

Marc Uiliam Ereira Reis
Coordenador Executivo do PROFAZ

Documento assinado eletronicamente por **MARC UILIAM EREIRA REIS, Coordenador Executivo**, em 12/11/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.ro.gov.br/validar, informando o código verificador **0353411** e o código CRC **87A862C4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 007163/2021 SEI nº 0353411

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**41**	**25/11/2021**

ID: **206584**
CRC: **71A5F843**
Processo: **1-3442/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **25/11/2021 13:28:10** Finalização: **25/11/2021 13:31:42**

Processo

Documento

MD5: **5E658FE5130AA40E0F505D4EEF40F94D**

SHA256: **B6ED4D03D1CE50DFD31E0B97F4E5FA55A7BF68FFA53C9CACE4CA9028A87FFB9B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Complementar 41 de 25.11.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2021 13:28:10

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	25/11/2021 13:28:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		25/11/2021 13:33:29

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 206584 e o CRC 71A5F843.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício-Circular	**6/2021/PROFAZ/TCERO**	**17/11/2021**

ID: **202433**
CRC: **A794D53E**
Processo: **1-3442/2021**
Usuário: **Elida Cristina Voedelo**
Criação: **17/11/2021 13:09:28** Finalização: **17/11/2021 13:11:42**

Processo | Documento

MD5: **D4A845462910EC8242F575DA0897B606**

SHA256: **A9EB530686B6075F58A13BD80D0D1CB25BF3706B1CA670D325CC26B4CD75E7A3**

Súmula/Objeto:

OFICIO CIRCULAR Nº. 6/2021/PROFAZ/TCERO - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	17/11/2021 13:09:28

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	17/11/2021 13:09:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Elida Cristina Voedelo	Assessor Especial de Fotografia CC. 3.2	17/11/2021 13:11:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 202433 e o CRC A794D53E.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**41**	**25/11/2021**

ID: **206584**
CRC: **71A5F843**
Processo: **1-3442/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **25/11/2021 13:28:10** Finalização: **25/11/2021 13:31:42**

Processo

Documento

MD5: **5E658FE5130AA40E0F505D4EEF40F94D**

SHA256: **B6ED4D03D1CE50DFD31E0B97F4E5FA55A7BF68FFA53C9CACE4CA9028A87FFB9B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Complementar 41 de 25.11.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2021 13:28:10

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	25/11/2021 13:28:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	25/11/2021 13:33:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 206584 e o CRC 71A5F843.

ANTEPROJETO DE LEI Nº_____/2021

J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento-lhes os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto à apreciação e votação o Projeto de Lei, em anexo, que tem como Ementa: ***"Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº NNNNN, de DD de XXXXXXXX de AAAA, recepciona a Lei Complementar nº. 183, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências."***

Esclareça-se que o Anteprojeto é resultante de estudos prévios elaborados pelo Grupo de Trabalho Tributário que integra o Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos Municípios (Profaz), com aquiescências e acolhimentos após discussões técnicas e jurídicas no âmbito do Poder Executivo local.

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA DAS FAZENDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SUSTENTÁVEL DOS MUNICÍPIOS

Insta destacar que a edição a Lei Complementar nº. 183/2021 promove o esclarecimento da tributação de *monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza* e outras alterações na Lei Complementar nº. 116/2003.

Neste contexto, para que a Norma Local possa se adequar às inovações, recepcionar a Norma Geral e produzir efetivamente seus efeitos no exercício de 2022, inclusive com a possibilidade de tributação dos serviços de monitoramento e rastreamento à distância, torna-se necessária a harmonização da "Nossa Lei local" com os novos comandos erigidos pela Lei Complementar nº. 183/2021, cujos efeitos inovadores sobre os citados elementos de conexão espacial produzirão seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**41**	**25/11/2021**

ID: **206584**
CRC: **71A5F843**
Processo: **1-3442/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **25/11/2021 13:28:10** Finalização: **25/11/2021 13:31:42**

Processo

Documento

MD5: **5E658FE5130AA40E0F505D4EEF40F94D**

SHA256: **B6ED4D03D1CE50DFD31E0B97F4E5FA55A7BF68FFA53C9CACE4CA9028A87FFB9B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Complementar 41 de 25.11.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2021 13:28:10

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	25/11/2021 13:28:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	25/11/2021 13:33:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 206584 e o CRC 71A5F843.

Esclarecemos que, em decorrência da necessidade de observância do Princípio Constitucional da Anterioridade (edição de leis que imponham matérias de cunho tributário – imposto, no caso), torna-se imprescindível que a apreciação e votação por essa Casa de Leis seja ultimada, o quanto antes e ainda no exercício de 2021 para que possa viger no ano de 2022, possibilitando, assim, o pleno exercício da competência tributária do Município e o atingimento das metas de arrecadação estabelecidas na Lei Orçamentária Anual/2022.

Face ao exposto, o Signatário apresenta este projeto de lei e conclama aos Membros dessa Egrégia Casa de Leis para sua aprovação integral, pois a matéria atende tanto aos interesses do Município quanto da sociedade.

Porto Velho-RO, DD de novembro de 2021.

PRENOMENOME
Prefeito do Município

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA DAS FAZENDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SUSTENTÁVEL DOS MUNICÍPIOS

ANEXOS:

- Projeto de Lei nº NNNN, de DD de novembro de 2021;
- Lei nº NNN, de DD de XXXXXXXX, de AAAA.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**41**	**25/11/2021**

ID: **206584**
CRC: **71A5F843**
Processo: **1-3442/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **25/11/2021 13:28:10** Finalização: **25/11/2021 13:31:42**

Processo | Documento

MD5: **5E658FE5130AA40E0F505D4EEF40F94D**

SHA256: **B6ED4D03D1CE50DFD31E0B97F4E5FA55A7BF68FFA53C9CACE4CA9028A87FFB9B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Complementar 41 de 25.11.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2021 13:28:10

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	25/11/2021 13:28:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	25/11/2021 13:33:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 206584 e o CRC 71A5F843.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**ANTEPROJETO DE LEI**	**17/11/2021**

ID: **202435**
CRC: **14EB6076**
Processo: **1-3442/2021**
Usuário: **Elida Cristina Voedelo**
Criação: **17/11/2021 13:12:15** Finalização: **17/11/2021 13:13:26**

Processo

Documento

MD5: **D5941FFFA796C26B627ACAB45D3D8B28**

SHA256: **7836377F45CB366520EFB3CA854C476B8E74BF236029CDBC8AB157FE5A6E1978**

Súmula/Objeto:
JUSTIFICATIVA

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	17/11/2021 13:12:15

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	17/11/2021 13:12:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Elida Cristina Voedelo	Assessor Especial de Fotografia CC. 3.2	17/11/2021 13:13:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 202435 e o CRC 14EB6076.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**41**	**25/11/2021**

ID: **206584**
CRC: **71A5F843**
Processo: **1-3442/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **25/11/2021 13:28:10** Finalização: **25/11/2021 13:31:42**

Processo

Documento

MD5: **5E658FE5130AA40E0F505D4EEF40F94D**

SHA256: **B6ED4D03D1CE50DFD31E0B97F4E5FA55A7BF68FFA53C9CACE4CA9028A87FFB9B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Complementar 41 de 25.11.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2021 13:28:10

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	25/11/2021 13:28:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	25/11/2021 13:33:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 206584 e o CRC 71A5F843.

ANTEPROJETO DE LEI Nº NNN, DE DD DE NOVEMBRO DE 2021

"Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº NNNNN, de DD de XXXXXXXX de AAAA, recepciona a Lei Complementar nº. 183, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências."

O **PREFEITO DE XXXXXXXXXXXX,** FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA DAS FAZENDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SUSTENTÁVEL DOS MUNICÍPIOS

Art. 1º. O inciso III, do Art. 9º, da Lei nº. NNN, de XXXXXX de AAAA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º...

...

III *- a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista do Anexo I desta Lei, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;" **(NR)***

Art. 2º O item 11 da lista de serviços do Anexo I, da Lei nº. NNN, de DD de XXXXXXX de AAAA, passa a vigorar acrescido do subitem 11.05, com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**41**	**25/11/2021**

ID: **206584**
CRC: **71A5F843**
Processo: **1-3442/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **25/11/2021 13:28:10** Finalização: **25/11/2021 13:31:42**

Processo

Documento

MD5: **5E658FE5130AA40E0F505D4EEF40F94D**

SHA256: **B6ED4D03D1CE50DFD31E0B97F4E5FA55A7BF68FFA53C9CACE4CA9028A87FFB9B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Complementar 41 de 25.11.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2021 13:28:10

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	25/11/2021 13:28:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	25/11/2021 13:33:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 206584 e o CRC 71A5F843.

"11 - .....

11.05** - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza." **(AC)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA DAS FAZENDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SUSTENTÁVEL DOS MUNICÍPIOS

PRENOME NOME

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**41**	**25/11/2021**

ID: **206584**
CRC: **71A5F843**
Processo: **1-3442/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **25/11/2021 13:28:10** Finalização: **25/11/2021 13:31:42**

Processo

Documento

MD5: **5E658FE5130AA40E0F505D4EEF40F94D**

SHA256: **B6ED4D03D1CE50DFD31E0B97F4E5FA55A7BF68FFA53C9CACE4CA9028A87FFB9B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Complementar 41 de 25.11.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2021 13:28:10

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	25/11/2021 13:28:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	25/11/2021 13:33:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 206584 e o CRC 71A5F843.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Projeto de Lei Complementar	**MINUTA**	**17/11/2021**

ID: **202441**
CRC: **67F979FB**
Processo: **1-3442/2021**
Usuário: **Elida Cristina Voedelo**
Criação: **17/11/2021 13:13:58** Finalização: **17/11/2021 13:15:09**

Processo

Documento

MD5: **D92AF56FCF63E34F5D8443CEEA673CA2**

SHA256: **8BCC26F32002CF4084B2E41FC7BF9F6148E05E5ED87CC9167D18EE9D291DFB2F**

Súmula/Objeto:

MINUTA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	17/11/2021 13:13:58

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	17/11/2021 13:13:58

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Elida Cristina Voedelo	Assessor Especial de Fotografia CC. 3.2	17/11/2021 13:15:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 202441 e o CRC 67F979FB.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**41**	**25/11/2021**

ID: **206584**
CRC: **71A5F843**
Processo: **1-3442/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **25/11/2021 13:28:10** Finalização: **25/11/2021 13:31:42**

Processo

Documento

MD5: **5E658FE5130AA40E0F505D4EEF40F94D**

SHA256: **B6ED4D03D1CE50DFD31E0B97F4E5FA55A7BF68FFA53C9CACE4CA9028A87FFB9B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Complementar 41 de 25.11.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2021 13:28:10

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	25/11/2021 13:28:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	25/11/2021 13:33:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 206584 e o CRC 71A5F843.

ESTÂNCIA TURÍSTICA
OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-3442/2021

Data/Hora: **17/11/2021 13:15:50**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº. 6/2021/PROFAZ/TCE/RO. (ID 202433)

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Elida Cristina Voedelo**, **Assessor Especial de Fotografia CC. 3.2**, em 17/11/2021 às 13:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 17/11/2021 às 13:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **202445** e o código verificador **324FC631**.

Referência: Processo nº 1-3442/2021.

Docto ID: 202445 v1

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**41**	**25/11/2021**

ID: **206584**
CRC: **71A5F843**
Processo: **1-3442/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **25/11/2021 13:28:10** Finalização: **25/11/2021 13:31:42**

Processo

Documento

MD5: **5E658FE5130AA40E0F505D4EEF40F94D**

SHA256: **B6ED4D03D1CE50DFD31E0B97F4E5FA55A7BF68FFA53C9CACE4CA9028A87FFB9B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Complementar 41 de 25.11.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2021 13:28:10

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	25/11/2021 13:28:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	25/11/2021 13:33:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 206584 e o CRC 71A5F843.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 501/Gab/2021 Ouro Preto do Oeste-RO, 25 de novembro de 2021.

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidenta da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 41, de 25 de novembro de 2021, que ***"Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 33, de 22 de dezembro de 2017, recepciona a Lei Complementar nº 183, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências"*** para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Diante da relevância da referida matéria solicitamos de Vossa Excelência a apreciação do mesmo em regime de urgência, para que seja designada sessão extraordinária para aprovação do presente projeto de lei.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**41**	**25/11/2021**

ID: **206584**
CRC: **71A5F843**
Processo: **1-3442/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **25/11/2021 13:28:10** Finalização: **25/11/2021 13:31:42**

Processo

Documento

MD5: **5E658FE5130AA40E0F505D4EEF40F94D**

SHA256: **B6ED4D03D1CE50DFD31E0B97F4E5FA55A7BF68FFA53C9CACE4CA9028A87FFB9B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Complementar 41 de 25.11.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2021 13:28:10

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	25/11/2021 13:28:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	25/11/2021 13:33:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 206584 e o CRC 71A5F843.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2544/2021

Excelentíssima Senhora Presidenta e Senhores Vereadores,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 41, de 25 de Novembro de 2021, "***Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 33, de 22 de dezembro de 2017, recepciona a Lei Complementar nº 183, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências***", para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento-lhes os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto à apreciação e votação o Projeto de Lei complementar, em anexo, que tem como Ementa: "***Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 33, de 22 de dezembro de 2017, recepciona a Lei Complementar nº 183, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências***".

Esclareça-se que tal demanda inicial decorreu da Recomendação Técnica, objeto do Ofício Circular nº 06/2021/PROFAZ/TCERO, datado de 11 de novembro de 2021, cujo incluso Projeto é resultante de estudos prévios elaborados pelo Grupo de Trabalho Tributário que integra o Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos Municípios (Profaz), com aquiescências e acolhimentos, após discussões técnicas e jurídicas no âmbito do Poder Executivo local.

Insta destacar que a edição a Lei Complementar nº 183/2021 promove o esclarecimento da tributação de monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**41**	**25/11/2021**

ID: **206584**
CRC: **71A5F843**
Processo: **1-3442/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **25/11/2021 13:28:10** Finalização: **25/11/2021 13:31:42**

Processo

Documento

MD5: **5E658FE5130AA40E0F505D4EEF40F94D**

SHA256: **B6ED4D03D1CE50DFD31E0B97F4E5FA55A7BF68FFA53C9CACE4CA9028A87FFB9B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Complementar 41 de 25.11.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2021 13:28:10

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	25/11/2021 13:28:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	25/11/2021 13:33:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 206584 e o CRC 71A5F843.

infraestrutura de telecomunicações que utiliza e outras alterações na Lei Complementar nº 116/2003.

Neste contexto, para que a Norma Local possa se adequar às inovações, recepcionar a Norma Geral e produzir efetivamente seus efeitos no exercício de 2022, inclusive com a possibilidade de tributação dos serviços de monitoramento e rastreamento à distância, torna-se necessária a harmonização da "Nossa Lei local" com os novos comandos erigidos pela Lei Complementar nº. 183/2021, cujos efeitos inovadores sobre os citados elementos de conexão espacial produzirão seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Esclarecemos ainda que, em decorrência da necessidade de observância do Princípio Constitucional da Anterioridade (edição de leis que imponham matérias de cunho tributário – imposto, no caso), torna-se imprescindível que a apreciação e votação por essa Casa de Leis seja ultimada, o quanto antes e ainda no exercício de 2021, para que possa viger no ano de 2022, possibilitando, assim, o pleno exercício da competência tributária do Município e busca do atingimento das metas de arrecadação estabelecidas na Lei Orçamentária Anual/2022.

Face ao exposto, o Signatário apresenta este Projeto de Lei Complementar e conclama aos Nobres Membros dessa Egrégia Casa de Leis para sua aprovação integral, pois a matéria atende tanto aos interesses do Município quanto da sociedade.

Na certeza de que o referido Projeto de Lei Complementar terá o devido afinco e empenho de Vossa Excelência e de seus exímios pares, renovo minha manifestação de mais elevada estima.

(assinado digitalmente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**41**	**25/11/2021**

ID: **206584**
CRC: **71A5F843**
Processo: **1-3442/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **25/11/2021 13:28:10** Finalização: **25/11/2021 13:31:42**

Processo

Documento

MD5: **5E658FE5130AA40E0F505D4EEF40F94D**

SHA256: **B6ED4D03D1CE50DFD31E0B97F4E5FA55A7BF68FFA53C9CACE4CA9028A87FFB9B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Complementar 41 de 25.11.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2021 13:28:10

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	25/11/2021 13:28:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		25/11/2021 13:33:29

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 206584 e o CRC 71A5F843.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

"Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 33, de 22 de dezembro de 2017, recepciona a Lei Complementar nº 183, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE RO, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O inciso III, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 33, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.....

.....

III - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista do Anexo I desta Lei, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;" (NR)

Art. 2º. O item 11 da lista de serviços do Anexo I, da Complementar nº. 33, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido do subitem 11.05, com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**41**	**25/11/2021**

ID: **206584**
CRC: **71A5F843**
Processo: **1-3442/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **25/11/2021 13:28:10** Finalização: **25/11/2021 13:31:42**

Processo

Documento

MD5: **5E658FE5130AA40E0F505D4EEF40F94D**

SHA256: **B6ED4D03D1CE50DFD31E0B97F4E5FA55A7BF68FFA53C9CACE4CA9028A87FFB9B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Complementar 41 de 25.11.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2021 13:28:10

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	25/11/2021 13:28:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	25/11/2021 13:33:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 206584 e o CRC 71A5F843.

"11 - .....

11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza." (AC)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste-RO, 25 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**41**	**25/11/2021**

ID: **206584**
CRC: **71A5F843**
Processo: **1-3442/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **25/11/2021 13:28:10** Finalização: **25/11/2021 13:31:42**

Processo

Documento

MD5: **5E658FE5130AA40E0F505D4EEF40F94D**

SHA256: **B6ED4D03D1CE50DFD31E0B97F4E5FA55A7BF68FFA53C9CACE4CA9028A87FFB9B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Complementar 41 de 25.11.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2021 13:28:10

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	25/11/2021 13:28:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	25/11/2021 13:33:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 206584 e o CRC 71A5F843.